



# *Câmara Municipal de Missal*

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 30 de janeiro de 2013.

### Memorando Interno

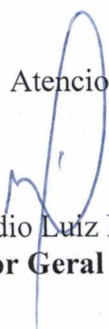
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, para contratação emergencial de prestação de serviços de zeladora nas dependências da Câmara Municipal de Missal.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2013 - NR  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



# *Câmara Municipal de Missal*

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 30 de janeiro de 2013.

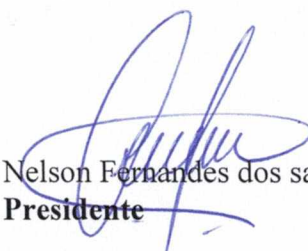
Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento Jurídico**  
**Departamento de Contabilidade**  
**Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 30 de janeiro de 2013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/01/2013.

**Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa;**

**Objeto: Contratação Emergencial de Prestação de Serviços de Zeladora Para a Câmara Municipal de Missal – PR.**

**Valor: Preço Máximo de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. 080

01.01 - Câmara Municipal:

01.031.00102-02 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.36.25.00 – Serviços de Limpeza e Conservação

31/01/2013

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling

Contadora



# Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183  
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 30 de janeiro de 2013.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013 - NR

Justifica-se a contratação da senhora a senhora **SIRLENE PIMENTEL TRINDADE**, portadora do RG. 10.635.695-5 SSP-PR e do CPF: 098.174.619-55, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 251, no Distrito do Portão Ocoi, no município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, que tem o objetivo de contratação emergencial de prestação de serviços de zeladora para a Câmara Municipal de Missal, em decorrência da sucessiva negativa dos candidatos aprovados em assumir o cargo.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### **Lei nº. 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.

Custódio Luiz Reis Lima  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# Câmara Municipal de Missal

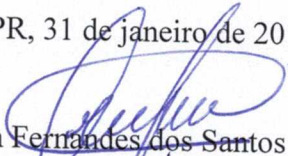
Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a senhora **SIRLENE PIMENTEL TRINDADE**, portadora do RG. 10.635.695-5 SSP-PR e do CPF: 098.174.619-55, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 251, no Distrito do Portão Ocoi, no município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, proveniente de despesas do **Contrato de nº. 002/2013**, para a contratação emergencial de prestação de serviços de zeladora nas dependências da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de até R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Missal - PR, 31 de janeiro de 2013.

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183  
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 008/2013

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013-NR, que objetiva a contratação emergencial de Zeladora, para prestação de serviços nas dependências da Câmara, em decorrência do pedido de exoneração da servidora do quadro efetivo de zeladora, e a sucessiva negativa em assumir o cargo por parte dos candidatos aprovados no Concurso Público.

O valor do contrato é de R\$ 742,00 mensais e o prazo previsto é de até 180 dias, com possibilidade de rescisão imediata quando da nomeação de servidor.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 08 de fevereiro de 2013.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106



# Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183  
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

## CONTRATO Nº. 002/2013

De um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL**, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 50, Centro, na cidade de Missal – PR, inscrito no CNPJ sob nº. 01.579.444/0001-96, representada por seu presidente, vereador NELSON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, despachante, portador do RG nº 3.414.229-7/SSP-PR e do CIC nº 476.416.659-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 303, na cidade de Missal, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **SIRLENE PIMENTEL TRINDADE**, brasileira, solteira, zeladora, portadora do RG nº 10.635.695-5/SSP-PR e do CIC nº 098.174.619-55, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 251, no Distrito de Portão do Ocoí, município de Missal, denominada **CONTRATADA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a emergencial prestação de serviços de zeladora nas dependências da Contratante, para suprir a falta de zeladora ante o pedido de exoneração da servidora do quadro efetivo do cargo de zeladora e a impossibilidade de imediata nomeação de nova servidora para o cargo, em decorrência da sucessiva negativa dos candidatos aprovados em assumir o cargo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

O Prazo do presente Contrato emergencial é de até 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar-se em 01 de fevereiro de 2013, com possibilidade de rescisão imediata quando da nomeação de servidora aprovada no concurso público.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente contrato é de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), mensais, que será pago ao final de cada mês do período da prestação dos serviços, com o desconto dos encargos incidentes.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 80-3.3.90.36.25.00 – Serviços de Limpeza e Conservação.

### CLAUSULA QUINTA – Da Inexecução Contratual

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada à multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, além do desconto proporcional à parte não cumprida.

### CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Controvérsias decorrentes do presente contrato serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Medianeira.



# Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais a que se destina.

Missal – PR, 31 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Missal  
**Contratante**

Sirlene Pimentel Trindade  
**Contratada**

Testemunhas:





# *Câmara Municipal de Missal*

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013**

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços**

Licitação: **Termo de Dispensa nº. 004/2013**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**

**Sirlene Pimentel Trindade**

Objeto: **Contratação Emergencial de Prestação de Serviços de Zeladora Para a Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

Prazo: **180 dias**

Data: **31 de janeiro de 2013.**

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

**DA**, torna público que requereu o Paraná – IAP a Renovação de Licença nº 4810 para Armazenamento de Produtos, no município de Sarandi/PR, 2013.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

**INSUMOS LTDA**, torna público que requereu do Paraná - IAP, Licença para Comerciante de agrotóxicos, Fertilizantes e Insumos Agrícolas, implantado (a) Praça Independência, nº228, Centro, Tupãssi, Estado do Paraná.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**AGRO E ROSANE KAMMER** torna público que requereram do IAP, Licença para AMPLIAÇÃO AVICULTURA DE CORTE no LOTE RURAL 155-B-1, GLEBA 10, COLÔNIA PINDORAMA, SÃO JOSÉ, Município de Sarandi/Paraná.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**GABRIEL – LTDA**, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença para fabricação de Cerâmica de barro, a ser implantado na Linha Boa Vista, nº 10, GL, 11, Município de Palotina, 2013.

al Paraná na Internet...  
oparana.com.br

### Câmara Municipal de Iguaçu

Rua Getúlio Vargas, 500 - Fone: (45) 3242-1155  
www.iguazu.pr.gov.br  
CNPJ 06.423.000/0001-07 - CEP 85.423-000 - IGUAÇU - PR

DECRETO Nº. 068/2013

**DECRETO Nº. 068/2013**  
NOMEIA: Nomeia, Servidor para Cargo de Provedor do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**JOÃO BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que, de acordo com as disposições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Resolução nº 2009,

JOÃO BRANDÃO - Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

**BIOBASE COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA**, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença (Prévia - LP) para Comerciante de agrotóxicos, Fertilizantes e Insumos Agrícolas, implantado (a) Praça Independência, nº228, Centro, Tupãssi, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**ADELIR JOAO DALMAGRO E ROSANE KAMMER DALMAGRO** tornam público que receberam do IAP, Licença Prévia para AMPLIAÇÃO AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LOTE RURAL 155-B-1, GLEBA 10, COLÔNIA PINDORAMA, SÃO JOSÉ, Município de Sarandi/Paraná. Validade: 05.02.2014



### Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45) 3244-1183  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50 - Centro - Cx. P. 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços  
Licitação: Termo de Dispensa nº. 004/2013  
Partes: Câmara Municipal de Missal  
Siriene Fiammetti Trindade  
Objeto: Contratação Emergencial de Prestação de Serviços de Zeladora Para a Câmara Municipal de Missal.  
Valor: R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)  
Prazo: 180 dias  
Data: 31 de janeiro de 2013.



### Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45) 3244-1183  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50 - Centro - Cx. P. 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013--NR?

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços  
Licitação: Termo de Dispensa nº. 003/2013  
Partes: Câmara Municipal de Missal  
Equipiano Sistemas Ltda.  
Objeto: Contratação de Licenciamento de Programas do Sistema de Informática - Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Recursos; Sistema de Transmissão de Processos; Sistema de Controle de Frotas; Sistema de Licitação e Compras e ESPortal.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
Prazo: 150 dias  
Data: 16 de janeiro de 2013.

C11104354-E13 09/02/2013



### Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-58

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - Email: pmcalema@certbo.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Benedito Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

DECRETO Nº 036/2013

DATA: 08/02/2013

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.



# *Câmara Municipal de Missal*

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR  
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

## **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços.**

Licitação: **Termo de Dispensa de Licitação nº. 004/2013.**

Partes: **Município De Missal.**

**Sirlene Trindade Pimentel**

Objeto: **Rescisão Amigável do contrato de Prestação de serviços emergencial de zeladora nas dependências da Câmara Municipal, para suprir a falta de zeladora ante o pedido de exoneração da servidora do quadro efetivo do cargo de zeladora e a impossibilidade de imediata nomeação de nova servidora para o cargo, em decorrência da sucessiva negativa dos candidatos aprovados em assumir o cargo.**

Fundamento: **Inciso II, Art. 79, Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Data: **28 de fevereiro de 2013.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2013

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 262 - 1 Pág(s)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2013 .....	1
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO .....	1

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2013

**NELSON FERNANDES DOS SANTOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXVII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, a senhora **ADRIANE DAHMER**, portadora do RG Nº 804243577-9/SSP-PR e do CIC/MF nº 908988260-04, para o cargo de **ZELADORA**, Referência I, Nível A, do Quadro de Provimento Efetivo, na forma da Resolução nº 04/09, de 12 de maio de 2009, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Poder Legislativo do município de Missal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 01 de março de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**

#### EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Licitação: Termo de Dispensa de Licitação nº. 004/2013.

Partes: Município De Missal.

Sirlene Trindade Pimentel

Objeto: Rescisão Amigável do contrato de Prestação de serviços emergencial de zeladora nas dependências da Câmara Municipal, para suprir a falta de zeladora ante o pedido de exoneração da servidora do quadro efetivo do cargo de zeladora e a impossibilidade de imediata nomeação de nova servidora para o cargo, em decorrência da sucessiva negativa dos candidatos aprovados em assumir o cargo.

Fundamento: Inciso II, Art. 79, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 28 de fevereiro de 2013.

